ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.660, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

"Dispõe sobre desafetação de áreas públicas municipais e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam desafetadas de uso comum para uso do Poder Público Municipal as áreas abaixo descritas.

I – Retorno da Rua 44-A, com a Via de Pedestre VP-6, com área de 754,00m2, situado na Rua 44-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, em Gurupi-To, medindo: 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 44-A; 26,00 metros de fundo, confrontando com a faixa que o separa do Retorno da Rua 46; 29,00 metros do lado direito, confrontando com a Via de Pedestre VP-06; 29,00 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 19, da quadra 123.

II – Retorno da Rua 46 com a Via de Pedestre VP-06, com área de 754,00m2, situado na Rua 46, do Loteamento Parque Nova Fronteira, em Gurupi-To, medindo: 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 46; 26,00 metros de fundo, confrontando com a faixa que o separa do Retorno da Rua 44-A; 29,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 20, da quadra 123; 29,00 metros do lado esquerdo confrontando com a Via de Pedestre VP-06.

III – Retorno da Rua 47 com a Via de Pedestre VP-06, com área de 754,00m2, situado na Rua 47, do Loteamento Parque Nova Fronteira, em Gurupi-To, medindo: 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 47; 26,00 metros de fundo, confrontando com a faixa que o separa do Retorno da Rua 45; 29,00 metros do lado direito, confrontando com a Via de Pedestre VP-06; 29,00 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 24, da quadra 124.

IV – Retorno da Rua 45 com a Via de Pedestre VP-06, com área de 754,00m2, situado na Rua 45, do Loteamento Parque Nova Fronteira, em Gurupi-To, medindo: 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 45; 26,00 metros de fundo, confrontando com a faixa que o separa do Retorno da Rua 47; 29,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 01, da quadra 124; 29,00 metros do lado esquerdo confrontando com a Via de Pedestre VP-06.

V – Retorno da Rua 38-A com a Via de Pedestre VP-06, com área de 754,00m2, situado na Rua 38-A do Loteamento Parque Nova Fronteira, em Gurupi-To, medindo: 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 38-A; 26,00 metros de fundo, confrontando com a faixa que o separa do Retorno da Rua 41; 29,00 metros do lado direito, confrontando com a Via de Pedestre VP-06; 29,00 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 28, da quadra 119.

VI – Retorno da Rua 41 com a Via de Pedestre VP-06, com área de 754,00m2, situado na Rua 41, do Loteamento Parque Nova Fronteira, em Gurupi-To, medindo: 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 41; 26,00 metros de fundo, confrontando com a faixa que o separa do Retorno da Rua 38-A; 29,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 29, da quadra 119; 29,00 metros do lado esquerdo confrontando com a Via de Pedestre VP-06.

VII – Retorno da Rua 39 com a Via de Pedestre VP-06, com área de 754,00m2, situado na Rua 39, do Loteamento Parque Nova Fronteira, em Gurupi-To, medindo: 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 39; 26,00 metros de fundo, confrontando com a faixa que o separa do Retorno da Rua 42; 29,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 01, da quadra 120; 29,00 metros do lado esquerdo confrontando com a Via de Pedestre VP-06.

VIII – Retorno da Rua 42 com a Via de Pedestre VP-06, com área de 754,00m2, situado na Rua 42, do Loteamento Parque Nova Fronteira, em Gurupi-To, medindo: 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 42; 26,00 metros de fundo, confrontando com a faixa que o separa do Retorno da Rua 39; 29,00 metros do lado direito, confrontando com a Via de Pedestre VP-06; 29,00 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 24, da quadra 120.

IX – Retorno da Rua 73 com a Via de Pedestre VP-07, com área de 754,00m2, situado na Rua 73, do Loteamento Parque Nova Fronteira, em Gurupi-To, medindo: 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 73; 26,00 metros de fundo, confrontando com a faixa que o separa do Retorno da Rua 70-A; 29,00 metros do lado direito, confrontando com a Via de Pedestre VP-07; 29,00 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 26, da quadra 168.

X – Retorno da Rua 70-A com a Via de Pedestre VP-07, com área de 754,00m2, situado na Rua 70-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, em Gurupi-To, medindo: 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 70-A; 26,00 metros de fundo, confrontando com a faixa que o separa do Retorno da Rua 73; 29,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 01, da quadra 168; 29,00 metros do lado esquerdo confrontando com a Via de Pedestre VP-07.

XI – Retorno da Rua 80-B com a Via de Pedestre VP-07, com área de 754,00m2, situado na Rua 80-B, do Loteamento Parque Nova Fronteira, em Gurupi-To, medindo: 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 80-B; 26,00 metros de fundo, confrontando com a faixa que o separa do Retorno da Rua 80-A; 29,00 metros do lado direito, confrontando com a Via de Pedestre VP-07; 29,00 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 12, da quadra 181.

XII – Retorno da Rua 80-A com a Via de Pedestre VP-07, com área de 754,00m2, situado na Rua 80-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, em Gurupi-To, medindo: 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 80-A; 26,00 metros de fundo, confrontando com a faixa que o separa do Retorno da Rua 80-B; 29,00 metros do lado direito, confrontando o Lote 13, da quadra 181; 29,00 metros do lado esquerdo confrontando com a Via de Pedestre VP-07.

XIII – Retorno da Rua 70-B com a Via de Pedestre VP-07, com área de 754,00m2, situado na Rua 70-B, do Loteamento Parque Nova Fronteira, em Gurupi-To, medindo: 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 70-B; 26,00 metros de fundo, confrontando com a faixa que o separa do Retorno da Rua 62; 29,00 metros do lado direito, confrontando com a Via de Pedestre VP-07; 29,00 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 26, da quadra 165.

XIV – Retorno da Rua 62 com a Via de Pedestre VP-07, com área de 754,00m2, situado na Rua 62, do Loteamento Parque Nova Fronteira, em Gurupi-To, medindo: 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 62; 26,00 metros de fundo, confrontando com a faixa que o separa do Retorno da Rua 70-B; 29,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 01, da quadra 165; 29,00 metros do lado esquerdo confrontando com a Via de Pedestre VP-07.

XV – Retorno da Rua 80-D com a Via de Pedestre VP-07, com área de 754,00m2, situado na Rua 80-D, do Loteamento Parque Nova Fronteira, em Gurupi-To, medindo: 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 80-D; 26,00 metros de fundo, confrontando com a faixa que o separa do Retorno da Rua 80-C; 29,00 metros do lado direito, confrontando com a Via de Pedestre VP-07; 29,00 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 12, da quadra 178.

XVI – Retorno da Rua 80-C com a Via de Pedestre VP-07, com área de 754,00m2, situado na Rua 80-C, do Loteamento Parque Nova Fronteira, em Gurupi-To, medindo: 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 80-C; 26,00 metros de fundo, confrontando com a faixa que o separa do Retorno da Rua 80-D; 29,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 13, da quadra 178; 29,00 metros do lado esquerdo confrontando com a Via de Pedestre VP-07.

XVII – Retorno da Rua 70-C com a Via de Pedestre VP-07, com área de 754,00m2, situado na Rua 70-C, do Loteamento Parque Nova Fronteira, em Gurupi-To, medindo: 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 70-C; 26,00 metros de fundo, confrontando com a faixa que o separa do Retorno da Rua 58; 29,00 metros do lado direito, confrontando com a Via de Pedestre VP-07; 29,00 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 26, da quadra 163.

XVIII – Retorno da 58 com a Via de Pedestre VP-07, com área de 754,00m2, situado na Rua 58, do Loteamento Parque Nova Fronteira, em Gurupi-To, medindo: 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 58; 26,00 metros de fundo, confrontando com a faixa que o separa do Retorno da Rua 70-C; 29,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 01, da quadra 163; 29,00 metros do lado esquerdo confrontando com a Via de Pedestre VP-07.

XIX – Retorno da Rua 80-F com a Via de Pedestre VP-07, com área de 754,00m2, situado na Rua 80-F, do Loteamento Parque Nova Fronteira, em Gurupi-To, medindo: 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 80-F; 26,00 metros de fundo, confrontando com a faixa que o separa do Retorno da Rua 80-E; 29,00 metros do lado direito, confrontando com a Via de Pedestre VP-07; 29,00 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 12, da quadra 176.

XX – Retorno da Rua 80-E com a Via de Pedestre VP-07, com área de 754,00m2, situado na Rua 80-E, do Loteamento Parque Nova Fronteira, em Gurupi-To., medindo: 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 80-E; 26,00 metros de fundo, confrontando com a faixa que o separa do Retorno da Rua 80-F; 29,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 13, da quadra 176; 29,00 metros do lado esquerdo confrontando com a Via de Pedestre VP-07.

XXI – Retorno da Rua 70-D com a Via de Pedestre VP-07, com área de 754,00m2, situado na Rua 70-D, do Loteamento Parque Nova Fronteira, em Gurupi-To, medindo: 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 70-D; 26,00 metros de fundo, confrontando com a faixa que o separa do Retorno da Rua 70-E; 29,00 metros do lado direito, confrontando com a Via de Pedestre VP-07; 29,00 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 26, da quadra 161.

XXII – Retorno da Rua 70-E com a Via de Pedestre VP-07, com área de 754,00m2, situado na Rua 70-E, do Loteamento Parque Nova Fronteira, em Gurupi-To, medindo: 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 70-E; 26,00 metros de fundo, confrontando com a faixa que o separa do Retorno da Rua 70-D; 29,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 01, da quadra 161; 29,00 metros do lado esquerdo confrontando com a Via de Pedestre VP-07.

XXIII – Retorno da Rua 80-H com a Via de Pedestre VP-07, com área de 754,00m2, situado na Rua 80-H, do Loteamento Parque Nova Fronteira, em Gurupi-To, medindo: 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 80-H; 26,00 metros de fundo, confrontando com a faixa que o separa do Retorno da Rua 80-G; 29,00 metros do lado direito, confrontando com a Via de Pedestre VP-07; 29,00 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 12, da quadra 174.

XXIV – Retorno da Rua 80-G com a Via de Pedestre VP-07, com área de 754,00m2, situado na Rua 80-G, do Loteamento Parque Nova Fronteira, em Gurupi-To, medindo: 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 80-G; 26,00 metros de fundo, confrontando com a faixa que o separa do Retorno da Rua 80-H; 29,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote 13, da quadra 174; 29,00 metros do lado esquerdo confrontando com a Via de Pedestre VP-07.

Art. 2º A desafetação feita pelo artigo anterior destina-se exclusivamente à regularização ocupacional das áreas descritas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2006.

JOÃO LISBÔA DA CRUZ
Prefeito Municipal